

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 103/2022**

19 de maio de 2022

Processo nº 23117.033118/2022-26

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO DE FÍSICA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E MATERIAIS DIDÁTICOS/INFIS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto Educação Inclusiva no Ensino de Física: desenvolvimento de atividades e materiais didáticos, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Física - grau Licenciatura	02	Nutec e Escolas Parceiras

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Disponibilidade para participar de reuniões nas Escolas Parceiras.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ter cursado ou estar matriculado em Libras ou disciplinas de ensino inclusivo para pessoas com deficiência.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** kagimura@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 103**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 7 (sete) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Avaliação documental, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir:

Critérios para avaliação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Média das notas das disciplina aprovadas	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos		30 pontos	Histórico Escolar
2	Carga horária cursada, em horas, em disciplinas de Física Básica aprovadas na graduação	2 pontos a cada 30 horas curadas	360 horas	24 pontos	Histórico escolar
3	Participação como em projetos de extensão (voluntário ou bolsista)	6 pontos por participação projeto	3 projetos	18 pontos	Cópia do certificado
4	Carga horária cursada, em horas, em disciplinas de educação inclusiva e metodologias de ensino	2 pontos a cada 30 horas curadas	360 horas	24 pontos	Histórico escolar

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto, tendo peso .

8.3. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: kagimura@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/05/2022 a 05/06/2022
Inscrições	30/05/2022 a 05/06/2022
Análise documental	07/06/2022
Avaliação	08/06/2022
Resultado Parcial	08/06/2022
Recebimento dos Recursos	10/06/2022
Resultado Final	11/06/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: kagimura@ufu.br

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614374** e o código CRC **58484B09**.



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

As preocupações com uma maior diversidade da população estudantil têm transformado o cenário educacional no Brasil, requerendo mudanças de nossas metodologias e revisão de nossas práticas pedagógicas. O ensino inclusivo de disciplinas de Ciências da Natureza apresenta certas dificuldades por apresentar diversos elementos abstratos. Seria de extrema importância desenvolver métodos diferentes dos utilizados no ensino tradicional, que possam viabilizar uma aprendizagem mais significativa em torno da Física. Neste trabalho, utilizamos ferramentas de tecnologias de informação e comunicação, como vídeos e impressoras 3D, com o objetivo de explorar metodologias alternativas no ensino de Física inclusivo.

JUSTIFICATIVA:

Existe uma enorme carência no desenvolvimento de um Ensino de Física que possa atender a diversidade de estudantes na sala de aula. Através deste projeto de extensão serão elaborados atividades e materiais didáticos para o uso no Ensino Básico na região de Uberlândia.

OBJETIVOS:

GERAL: Desenvolver atividades e materiais didáticos de apoio para o Ensino de Física tendo em consideração, preferencialmente, estudantes com deficiência visual e auditiva

ESPECÍFICOS:

Possibilitar o treinamento da equipe em uso de impressora 3D;
Desenvolver vídeos com glossários de termos de Física;
Desenvolver materiais didáticos táteis;
Auxiliar os profissionais do Ensino Básico no uso desses materiais no Ensino de Física.

PERFIL DO BOLSISTA:

Boa comunicação, dinamismo, habilidade para trabalhar em equipes, organização e planejamento, respeito a diversidade, criatividade e capacidade de inovação.

Possuir conhecimentos em conteúdos de Física, tecnologias digitais de informação e comunicação e ensino inclusivo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Estudar e compreender as bases do Ensino Inclusivo e Tecnologias Assistivas

Discutir junto à escola parceira as necessidades de estudantes com deficiência

Elaborar vídeos de Ensino de Física em Libras e legendado e/ou materiais didáticos táteis para o Ensino de Física

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Oportunidade de aprimorar conhecimento sobre a área de Ensino Inclusivo e Tecnologias Assistivas, de elaborar novas estratégias didáticas utilizando tecnologias de informação e comunicação, oportunidade de interagir com profissionais e estudantes do Ensino Básico e Superior, contribuindo para a melhoria da Educação na região de Uberlândia.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado

08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.033118/2022-26

SEI nº 3614374